



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE SELEÇÃO BOLSISTA FUNDECT Nº 1/2020

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA da Faculdade de Ciências Humanas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que tem por objetivo a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para concessão de Bolsas de Estudo para aos alunos regulares do Programa supracitado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e no Regulamento de bolsas do Programa (Resolução PPGGEO n.º 13, de 20 de março de 2020), e conduzido pela Comissão de Seleção e acompanhamento de Bolsas composta por professores do Programa e instuída por meio da Instrução de Serviço n.º 1, de 09 de março de 2020. Este Edital é destinado apenas a pós-graduandos(as) matriculados(as) Programa de Pós Graduação em Psicologia da Faculdade de Ciências Humana (PPGPSICO/FACH).

1.2 A Comissão instuída terá como atribuição organizar, orientar e regular os procedimentos para a seleção e acompanhamento de alunos bolsistas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da FACH. em conformidade com disposto no Regulamento de bolsas, no âmbito do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

1.3 O Processo Selevo desna-se a classificar alunos regularmente matriculados provenientes das turmas de ingresso 2019 e 2020, elaborando uma lista única para concessão de bolsas de MESTRADO que eventualmente estejam disponíveis ao programa, e outra lista única para a renovação das bolsas já alocadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSICO/FACH).

1.4 Ao participar do processo seletivo, caso classificado e contemplado com a bolsa, o candidato declara estar ciente de todas as regras do PPGPSICO/FACH estabelecidas no Regulamento de bolsas do Programa, e dos Órgãos de Fomento para assinatura do Termo de Compromisso para concessão ou renovação da bolsa. (ANEXO I)

2. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 2.1 Ser aluno regular de Pós-Graduação stricto sensu do PPGPSICO/FACH com ingresso no curso nos processos selevos de 2019 ou de 2020;
- 2.2 Não possuir vínculo empregacio público ou privado;
- 2.3 Residir na cidade na qual o curso é ofertado;
- 2.4 Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil;

Programa de Pós-Graduação em Psicologia /FACH

Cidade Universitária

79070-900 – Campo Grande/MS

Fone: (67)3345-3587- mestradopsic.fach@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 2.5 Não ter recebido bolsa de mesmo nível de qualquer outro órgão de fomento público pelo período máximo de 24 meses.
- 2.6 Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-graduação.
- 2.7 Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado(a) das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, devidamente comprovado.
- 2.8 Quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o(a) bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e aprovada pelo Colegiado do Programa.
- 2.9 Não possuir qualquer relação de trabalho com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
- 2.10 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os casos previstos no edital CHAMADA FUNDECT N° 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL previsto no art 7, 7.4 http://www.fundect.ms.gov.br/wp-content/uploads/2019/12/1.-CHAMADA_Mestrado17-2019.pdf
- 2.11 Realizar estágio docente de acordo com o Regulamento do PPGPSICO/FACH.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 O número inicial de Bolsas do Programa de Demanda Social/ CHAMADA FUNDECT N° 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL, Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós- Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul, ofertada por este Edital é de **01 vaga** destinada aos(às) pós-graduandos(as) do Curso de Mestrado em Psicologia.
- 3.2 O PPGPSICO/FACH divulgará o número de Bolsa(s) disponibilizada(s) em fluxo permanente e convocará, através do site www.ppgpsico.ufms.br e do e-mail cadastrados nos dados dos discentes, o(a) pós-graduando(a) conforme classificação estabelecida por este Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser enviadas ao e-mail do PPGPSICO/FACH (mestradopsic.fach@ufms.br) **somente** no dia 11 de maio de

Programa de Pós-Graduação em Psicologia /FACH

Cidade Universitária

79070-900 – Campo Grande/MS

Fone: (67)3345-3587- mestradopsic.fach@ufms.br



2020.

4.2 Todas as inscrições enviadas ao PPGPSICO/FACH serão confirmadas através de e-mail.

4.3 O assunto do e-mail para a inscrição deverá ser BOLSAS 2020.1.

4.4 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os documentos na ordem relacionada a seguir, em um único arquivo em PDF, de forma legível e com imagem colorida:

4.5 Carteira de Identidade com número do RG;

4.6 CPF;

4.7 Carteira de trabalho e número do PIS;

4.8 Comprovante de residência em nome do interessado ou, caso o comprovante de residência não esteja em seu nome, apresentar a Declaração de Residência manuscrita e assinada pelo próprio candidato;

4.9 Formulário de Autopontuação (Anexo II) com todos os campos devidamente preenchidos e respectivos documentos comprobatórios;

4.10 Comprovação de renda familiar.

4.11 Os comprovantes serão organizados pela sequência do Formulário de Autopontuação (Anexo II).

5. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 Serão classificados os(as) pós-graduandos(as) que enviarem as inscrições de acordo com o item 4, deste Edital.

5.2 A classificação não implica o recebimento automático de Bolsa.

5.3 A seleção de bolsistas será feita por ordem de classificação do resultado final homologado e conforme a disponibilidade de Bolsa.

5.4. Para o cálculo da pontuação, serão utilizadas as informações preenchidas pelo(a) interessado(a) no Formulário (Anexo II).

5.5 Em caso de empate de pontuação, os critérios de desempate serão:

a) a data da matrícula inicial (mais antiga);

b) ingresso no programa de mestrado em psicologia por política de ações afirmativas (candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência);

c) a menor renda comprovada;

d) idade mais elevada.

5.6 Caso as informações prestadas não forem verídicas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).



6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 Os resultados com a classificação serão divulgados no site do PPGPSICO/FACH (www.ppgpsico.ufms.br), no dia 12 de maio de 2020, até as 17 horas.

6.2 Na divulgação dos resultados, constará a pontuação atingida conforme preenchimento do formulário do item 4.4.

6.3 A classificação será feita pela ordem decrescente.

6.4 O candidato poderá apresentar recurso ao resultado divulgado até o dia 13 de maio de 2020, até às 17h, o qual deverá ser enviado para o e-mail do PPGPSICO/FACH (mestradosic.fach@ufms.br), através do Formulário de Recurso (Anexo III), à Comissão Permanente de Bolsa.

6.5 O recurso será analisado e respondido pela Comissão Permanente de Bolsa até o dia 14 de maio de 2020, até as 17 horas.

6.6 A resposta ao recurso será enviada ao e-mail do(a) pós-graduando(a) interessado(a).

6.7 A homologação do resultado será publicada no dia 15 de maio, às 17 horas, no site do PPGPSICO/FACH (www.ppgpsico.ufms.br).

6.8 Na divulgação do resultado, constará a pontuação atingida conforme preenchimento do formulário do item 4.4.

6.9 A classificação será feita por ordem decrescente.

7 DA DURAÇÃO DA BOLSA E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 A bolsa será concedida por 12 meses, sendo possível a sua prorrogação por mais 12 meses, desde que seja autorizada pela agência de fomento.

7.2 O(A) Mestrando(a) bolsista deverá apresentar o Relatório de Desempenho Acadêmico, contendo os registros das seguintes informações(Anexo IV):

7.3 No Relatório de Desempenho Acadêmico verificar-se-á

- o cumprimento dos prazos de integralização do curso;
- os avanços do trabalho de elaboração da dissertação/tese;
- os comprovantes de participação em eventos e/ou atividades acadêmicas da área e produções intelectuais;
- parecer e avaliação do orientador quanto ao desempenho do orientando;

7.4 Os comprovantes especificados no item 7.2, são os seguintes:

7.5 O Histórico Escolar deve estar de acordo com os seguintes dados:

- as notas obtidas nas disciplinas matriculadas devem ser igual ou superior ao

Programa de Pós-Graduação em Psicologia /FACH

Cidade Universitária

79070-900 – Campo Grande/MS

Fone: (67)3345-3587- mestradosic.fach@ufms.br



conceito B;

- aprovação com frequência igual ou superior a 85% das aulas.

7.6 Todos os bolsistas deverão integralizar o curso dentro dos prazos máximos definidos pelos órgãos de fomento (24 meses para o mestrado), independentemente do tempo efetivo de usufruto da bolsa. Acresce-se a isso a condição dos bolsistas com qualquer tipo de licença;

7.7 O(A) pós-graduando(a) que receber a Bolsa deverá estar ciente de que qualquer trabalho produzido ou publicado, em qualquer mídia, que decorra de atividade financiada, integral ou parcialmente, deverá, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido do órgão de fomento.

7.8 Todos(as) os(as) bolsistas deverão cumprir os prazos estabelecidos no Regulamento do PPGPSICO/FACH e nas demais normas vigentes da UFMS e órgãos de fomento.

8 DO CRONOGRAMA

Ações	Período
Inscrição	11 de maio de 2020
Resultado Preliminar	12 de maio de 2020
Recurso	13 de maio de 2020
Resposta ao Recurso	14 de maio de 2020
Homologação do Resultado	15 de maio de 2020

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Nenhuma informação ou documento apresentado após o encerramento das inscrições, ou em desacordo com o especificado no item 4, será considerado.

9.2 O(A) candidato(a) poderá declarar, em documento específico, intenção de pedido de licença ou desligamento do seu vínculo empregatício ou de outras bolsas de que usufrua quando da disponibilização desta bolsa pelo PPGPSICO/FACH. Nesta situação, a pontuação relativa à renda e à dedicação ao Programa considera

Programa de Pós-Graduação em Psicologia /FACH



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



sua situação sem vínculo, condicionada à comprovação de desligamento/licença do emprego/bolsa no momento da concessão da bolsa.

9.3 A comunicação com a Comissão Permanente de Bolsas deverá ser realizada via e-mail do PPGPSICO/FACH (mestradopsic.fach@ufms.br)

9.4 Ao ser contemplado(a) com a bolsa o(a) pós-graduando(a) deverá formalizar o procedimento, assinando os documentos exigidos pela Fundect.

9.5 Revogam-se as demais disposições contrárias ao presente Edital.

Campo Grande, 6 de maio de 2020

ALEXANDRA AYACH ANACHE

Presidente do Colegiado PPGPSICO

Programa de Pós-Graduação em Psicologia /FACH

Cidade Universitária

79070-900 – Campo Grande/MS

Fone: (67)3345-3587- mestradopsic.fach@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I: Termo de Compromisso Bolsista

CHAMADA FUNDECT N° 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL
(ANEXO 05) DOCUMENTAÇÃO

PESSOAL DO BOLSISTA Eu, _____, RG N° _____, SSP/_____,
CPF N° _____,

residente e domiciliado à Rua _____, N° _____, Bairro _____, na cidade de
_____/_____, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada,
bem como informo que não acumularei bolsa de estudo ou qualquer outro benefício de
agência de fomento, se aprovado como bolsista de Mestrado FUNDECT. Declaro, ainda,
que estou ciente das implicações legais caso as informações aqui prestadas não sejam
verídicas. Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos
deste compromisso, firmo o presente instrumento.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) bolsista(a):

ESCANEAR E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO BOLSISTA – RG,
CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (MÁXIMO DE 3
MESES) E CARTÃO DO BANCO DO BRASIL. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(QUANDO O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NÃO ESTIVER NO NOME
DO(A) COORDENADOR(A) PROPONENTE OU BOLSISTA) (PARA FINS DE
VALIDADE ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER INTEGRALMENTE
MANUSCRITA)

Para fins de comprovação de residência e com base na Lei Estadual n° 4.082/2011 eu,
_____, portador (a) do RG N° ____ e CPF N° _____, residente e domiciliado à Rua
_____, N° _____, Bairro _____, na cidade de ____/_____, DECLARO que resido
no endereço acima consignado, estando ciente que a falsidade desta declaração me
sujeitará às penas da legislação pertinente. _____ - _____, _____ de
_____ de 2020. _____ Nome:

Programa de Pós-Graduação em Psicologia /FACH

Cidade Universitária

79070-900 – Campo Grande/MS

Fone: (67)3345-3587- mestradopsic.fach@ufms.br



ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO

DADOS INICIAIS:

Nome/Nome social:	
Modalidade da Bolsa pretendida (Mestrado/Doutorado)	
RGA	
Sob orientação de:	
Endereço completo:	
CEP:	
Telefone / Celular:	
E-mail:	

BLOCO 1 – COTAS E CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO: 40 PONTOS

1.1 É cotista do programa?

COTA	Pontuação	Auto pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Sim	10		
Não	Não pontua		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10		

1.2 Renda Líquida

RENDA	Pontuação	uto pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Não possui renda	0		
Até R\$ 1.045,00 (líquido)	0		
De R\$ 1.045,00 a R\$ 2.090,00 (líquido)	5		



Acima de R\$ 2.090,00 (líquido)	ção pontua		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	0		

BLOCO 2 - DISTÂNCIA DE MORADIA E ANO DE INGRESSO NO PROGRAMA – PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO: DOUTORADO: 16 PONTOS; MESTRADO: 11 PONTOS

2.1 Distância de moradia

Distância de moradia	Pontuação	Auto pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Mudou-se para Campo Grande em função do curso*	Doutorado: 10; Mestrado: 05		
Mora fora da cidade de Campo Grande **	Doutorado: 06; Mestrado: 03		
Mora na cidade de Campo Grande	Não pontua		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	D. 10 / M. 05		

*Distância em relação a moradia de origem: 250km.

**Distância mínima da localidade para se considerar “fora da cidade de Campo Grande”: 100km

2.2 Data da matrícula no PPGPSICO

Ano da efetivação da matrícula no Programa	Pontuação	Auto pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
2018	06		
2019	03		
2020	Não pontua		
PONTUAÇÃO MÁXIMA			

BLOCO 3 – PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO: 40 PONTOS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Produção Científica/Artística (máximo 3 autores)	Pontuação (unidade)	Quantidade informada	Auto pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Artigo ou Resenha publicados ou aceitos para publicação (Periódicos incluídos no sistema Qualis)				
A1	10			
A2/B1	08			
B2	06			
B3 a B5	04			
Capítulo de livro publicado ou aceito para publicação (livros com ISBN)	06			
Organização de livro	06			
Trabalho completo publicado em Anais de evento Internacional (Obs.: ANPEd conta como evento internacional)	04			
Trabalho completo publicado em Anais de evento Nacional	03			
Trabalho completo publicado em Anais de evento Regional/Local	02			
Resumo em Anais (Apenas resumos cujos textos completos não tenham sido computados)	01			
PONTUAÇÃO MÁXIMA	25 pontos			

Programa de Pós-Graduação em Psicologia /FACH

Cidade Universitária

79070-900 – Campo Grande/MS

Fone: (67)3345-3587- mestradopsic.fach@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Produção técnica	Pontuação (unidade)	Quantidade informada	Auto pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Tradução de capítulo ou artigo	03			
Material didático	03			
Organização de evento	01			
Apresentação de trabalho (Palestra, Minicurso ou Oficina)	03			
Apresentação de trabalho: Comunicação científica, Pôster	02			
Coordenação de mesa redonda em evento científico	01			
Parecerista de trabalho submetido a evento científico ou a Periódico	01			
Revisão técnica de livro ou artigo/periódico	02			
Matérias jornalísticas	02			
Orientação de Monografia /TCC (Não são considerados orientação de Estágio)	03			
Participação em Banca (Parecerista ou participante de banca de monografia ou TCC de graduação ou especialização <i>lato sensu</i> ou <i>strictu sensu</i> , Banca de concurso público na área docente)	02			

Programa de Pós-Graduação em Psicologia /FACH

Cidade Universitária
79070-900 – Campo Grande/MS
Fone: (67)3345-3587- mestradspsic.fach@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PONTUAÇÃO MÁXIMA	15 pontos			
------------------	-----------	--	--	--

**BLOCO 4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS) -
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 PONTOS**

Experiência profissional na área	Pontuação (unidade)	Quantidade informada	Auto pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Bolsa acadêmica (por ano)	03			
Docência na Educação Básica (por ano)	04			
Docência no Ensino Superior (por semestre)	02			
Gestão/cargo técnico/tutoria online (por ano)	02			
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20 pontos			

PONTUAÇÃO TOTAL

Total da pontuação	Pontuação máxima	Auto pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Bloco 1	40		
Bloco 2	Doutorado: 16 Mestrado: 11		
Bloco 3	40		
Bloco 4	20		
TOTAL GERAL	116 (Doutorado) 111(Mestrado)		

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO/PONTUAÇÃO (BLOCOS 1, 2,3 E 4)

Programa de Pós-Graduação em Psicologia /FACH

Cidade Universitária

79070-900 – Campo Grande/MS

Fone: (67)3345-3587- mestradosic.fach@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Todos os documentos comprobatórios deverão ser salvos em formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO, na ordem do formulário de auto pontuação, abaixo.

BLOCO I:

- Declaração, de próprio punho, assinada e datada dos candidatos que não possuem renda.
- Comprovante de renda dos/as candidatos/as de carga horária de trabalho, do/s vínculo/s empregatícios.

Obs: Para efeito de pontuação será considerado o vencimento de trabalho descrito no comprovante apresentado. Observar a data da declaração, a identificação do nome do candidato, a função e a identificação do emissor do comprovante. Serão aceitas declarações com, no máximo, 3 meses de emissão.

BLOCO II

- Comprovante de residência.

Obs. 1: considera-se como comprovante de residência as contas de água, luz, gás e telefone.

Obs. 2: referência MÊS DE FEVEREIRO/2019.

Obs. 3: caso o comprovante não esteja no nome do candidato, o mesmo deverá indicar o vínculo com o titular do comprovante e o titular deverá declarar, de próprio punho, que o candidato (devidamente identificado), reside no endereço comprovado.

Obs. 4: para os candidatos que se mudaram para o Estado do Mato Grosso do Sul devem ser incluídos os seguintes documentos: comprovante de residência anterior (de fora do estado do Campo Grande), referência mês de DEZEMBRO/2018 E JANEIRO/2019 e comprovante da atual residência (dentro do estado de Mato Grosso do Sul), referência mês FEVEREIRO/2019. Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, o mesmo deverá indicar o vínculo com o titular do comprovante e o titular deverá declarar, de próprio punho, que o candidato (devidamente identificado), residia (no caso de morar fora do estado de Mato Grosso do Sul) e que reside no endereço comprovado (no estado de Mato Grosso do Sul).

Programa de Pós-Graduação em Psicologia /FACH

Cidade Universitária

79070-900 – Campo Grande/MS

Fone: (67)3345-3587- mestradspsic.fach@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



BLOCO III

Produção bibliográfica:

- Livro: capa e ficha catalográfica (contendo o ISSN ou ISBN e o ano de publicação).
- Organização de livro: capa e ficha catalográfica (contendo o ISSN ou ISBN e o ano de publicação).
- Capítulo de livro: ficha catalográfica (contendo o ISSN ou ISBN e o ano de publicação), sumário do livro e a primeira página do capítulo do livro.
- Artigo/resenha em periódicos da área, segundo classificação da Capes (educação, ensino e interdisciplinar): sumário do periódico (contendo a listagem dos artigos/resenhas, o ISSN, o número e ano de publicação), primeira página do artigo/resenha e o print da classificação do periódico, no Qualis periódicos da Capes. No caso de artigo ainda não publicado basta documentar o aceite do periódico. O aceite emitido pelo periódico deve estar datado dentro do período de pontuação.

Obs.: Valerá a maior classificação atribuída ao periódico, no último quadriênio, nas áreas: educação, ensino e interdisciplinar.

- Trabalho completo ou resumo em anais de congresso da área: ficha catalográfica dos anais (contendo, pelo menos, o ISSN ou ISBN e ano de publicação), sumário indicando a autoria do candidato e primeira página (para resumo) e primeira página de apresentação do trabalho (para trabalho completo).

Obs.: não incluir todas as páginas do texto, seja para livro, capítulo de livro e trabalho em anais de congresso.

Produção técnica:

- Tradução de artigos ou de resenhas em periódicos: declaração emitida pelo periódico, datada, assinada, com a descrição e o ano do trabalho realizado. Incluir página contendo o crédito da tradução.
- Tradução de livros ou capítulos de livros: declaração emitida pela editora, datada, assinada, com a descrição e o ano do trabalho realizado. Incluir página contendo o crédito da tradução.
- Certificados (apresentação, organização, coordenação, parecerista, orientação e

Programa de Pós-Graduação em Psicologia /FACH

Cidade Universitária
79070-900 – Campo Grande/MS
Fone: (67)3345-3587- mestradopsic.fach@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



participação em banca): documento emitido por uma instituição, datada, assinada, com a especificação do trabalho realizado.

BLOCO IV

- Documentos comprobatórios deverão ser emitidos por uma instituição, datada, assinada, com a especificação do trabalho realizado.

Obs.: A carteira de trabalho e contra-cheques serão aceitos como comprovação de experiência, desde que, contenham os dados de entrada e saída (se for o caso), local de trabalho e funções realizadas

REQUERIMENTO DE RECURSO – Anexo III

Nome:
Data:

Programa de Pós-Graduação em Psicologia /FACH

Cidade Universitária

79070-900 – Campo Grande/MS

Fone: (67)3345-3587- mestradosic.fach@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Fundamentação e argumentação lógica:

Programa de Pós-Graduação em Psicologia /FACH

Cidade Universitária

79070-900 – Campo Grande/MS

Fone: (67)3345-3587- mestradsic.fach@ufms.br



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTAS FUNDECT (Anexo IV)

1. IDENTIFICAÇÃO

BOLSISTA:

ORIENTADOR(A):

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Mestrado em Psicologia

MODALIDADE DA BOLSA:

MESTRADO DOUTORADO NO MS DOUTORADO NO PAÍS

PERÍODO DO RELATÓRIO: INÍCIO: TÉRMINO:

2. DATA PROVÁVEL PARA DEFESA

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

(descrever as atividades desenvolvidas no semestre)

3.1. ENSINO (DESCREVA AS DISCIPLINAS CURSADAS, EM ANDAMENTO)

Disciplina	Obrigatória ou Optativa	Período	Créditos
Total de créditos			

3.2. OUTRAS ATIVIDADES (RELATO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, DE PESQUISA E DE ENSINO DO BOLSISTA, COM BASE EM CRONOGRAMA DO PROJETO)



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Data: ____/____/____ Assinatura do(a) bolsista: _____

4. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) (BREVE COMENTÁRIO ACERCA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA E DA QUALIDADE DE SEU TRABALHO)

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

5. PARECER DO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO (BREVE COMENTÁRIO ACERCA DO CUMPRIMENTO DO PROGRAMA)

Data: ____/____/____ Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Ayach Anache, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 06/05/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Programa de Pós-Graduação em Psicologia /FACH

Cidade Universitária
79070-900 – Campo Grande/MS
Fone: (67)3345-3587- mestradsic.fach@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1938729** e o código CRC **BDDDF588**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005801/2020-51

SEI nº 1938729

Criado por rosely.madruga, versão 3 por rosely.madruga em 06/05/2020 14:54:17.

Programa de Pós-Graduação em Psicologia /FACH

Cidade Universitária

79070-900 – Campo Grande/MS

Fone: (67)3345-3587- mestradopsic.fach@ufms.br